

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
CARTA PROPOSTA**

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas sedes das Promotorias de Justiça iniciais e intermediárias e demais prédios ocupados pelo MP/MA no interior do Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2023**, apresento nossa proposta de preço para prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, objeto do referido processo licitatório. Para tanto, oferecemos a essa Instituição o desconto para o item a seguir, em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

A	B	C	D	E	F	G
Item	Descrição	Tabela SINAPI de Referência	BDI	Desconto DESC	CUSTO SINAPI	VALOR GLOBAL
1	Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas sedes das Promotorias de Justiça iniciais e intermediárias e demais prédios ocupados pelo MP/MA no interior do Estado do Maranhão	MARANHÃO 01/2023	28,00%	10,16%	R\$ 2.343.750,00	R\$ 2.695.312,50

VALOR DO CUSTO SINAPI - CS: R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

VALOR DO DESCONTO APLICADO PELA LICITANTE – DESC: 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)

VALOR DO BDI: 28,00 % (vinte e oito por cento)

VALOR GLOBAL - VG: R\$ 2.695.312,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e doze reais, e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias; contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Outras informações:

TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 03.709.906/0001-78. Insc. Estadual: 121752836

Banco do Bradesco; Agência: 1037; Conta Corrente: 253.055-4

São Luís – MA, 23 de junho de 2023.

Thomaz Henrique Oliveira Fernandes
Torquato Fernandes Engenharia Ltda
Dir. Rel. Institucionais | Eng. Civil
005.681.023-71 | 111355586-6

TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.709.906/0001-78

ORGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

OBRA: Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas sedes das Promotorias de Justiça iniciais e intermediárias e demais prédios ocupados pelo MP/MA no interior do Estado do Maranhão

PLANILHA DE BDI - GERAL

1,0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ADM	AC	4,00%
2,0	SEGUROS	S	1,00%
3,0	RISCOS	R	0,83%
4,0	GARANTIAS	G	1,00%
5,0	DESPEAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
6,0	LUCRO	L	6,00%
7,0	IMPOSTOS		10,65%
7.1	ISS		2,50%
7.2	PIS		0,65%
7.3	COFINS		3,00%
7.4	CPRB		4,50%
Total de BDI= $\left\{ \left[1 + (AC+S+R+G) \right] \times (1+DF)(1+L) / (1-I) \right\} - 1$			
TOTAL			28,00%

Aplicando a formula, encontramos o valor para BDI de 28,00%

$$\left[\left(\frac{1}{1 - \sum(IMP)} \right) \cdot (1 + \sum(ADM)) \cdot (1 + DIF) \cdot (1 + LUC) \right] - 1$$

Onde:

IMP = Impostos incidentes sobre o faturamento

ADM = Despesas operacionais e administrativas

LUC = Lucro bruto

São Luís - MA, 23 de junho de 2023

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80%	17,80%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%	1,00%
GRUPO B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A	47,22%	18,16%
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B.2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B.3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B.4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B.7	AUSENCIAS ABONADAS/DIAS DE CHUVAS	1,50%	0,00%
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
GRUPO C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A	10,80%	8,22%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C.3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C.5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,79%	3,52%
D.1	Reincidência de A sobre B	8,41%	3,23%
D.2	Reincidência de A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
PERCENTAGEM TOTAL APLICADA		84,61%	47,70%

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_Edicao_Digital_Vigente.pdf

São Luís - MA, 23 de junho de 2023.